



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1230/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 8 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1496/20-CMV**

**Vereador Edson Secafim**

**Processo administrativo nº 13.380/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Há por parte da Administração Municipal algum estudo para viabilizar a volta do funcionamento pleno da cancela na linha de trem ao lado da Avenida Paulista? Em caso afirmativo, para quando está previsto a retomada desse importante mecanismo?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**C.I. Nº 427/2020 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 02 de setembro de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 1536/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 1496/2020 – Processo nº 13.380/2020.

Em atenção à C.I nº 1536/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 1496/2020 da autoria do Nobre Vereador Edson Secafim, solicitando as seguintes informações sobre a volta do funcionamento da cancela da linha férrea: (1) Há por parte da Administração Municipal algum estudo para viabilizar a volta do funcionamento pleno da cancela na linha do trem ao lado da Avenida Paulista? Em caso afirmativo, para quando está previsto a retomada desse importante mecanismo?

- 1. Não existe mais cancela física, o procedimento legal permitido é a sinalização sonora e luminosa, que se encontra em pleno funcionamento.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andriano**

*Secretaria de Mobilidade Urbana*

**Secretário**